



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Endereço completo órgão, Av. Brasil 4365 - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 25387.001027/2023-58

Ref.: NUP 25387.001027/2023-58

Inexigibilidade nº 90992/2024

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 45/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ), POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS (FARMANGUINHOS) E A EMPRESA COLORCON DO BRASIL LTDA

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 11.228/22, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, por intermédio da Unidade do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, com sede na Av. Comandante Guarany, nº 447, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Jorge Souza Mendonça, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1213338, nomeado pela Portaria nº 1.971, de 1º de agosto de 2017, expedida pelo Sr. Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 201/2017-PR e 760/2017-PR, expedidas pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COLORCON DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.947.978/0003-15, sediada na Rua Ema Gazzi Magnusson, 205, Quadra D, Lote 33 – U, Comercial Vitória Martini, Indaiatuba, SP, CEP: 13.347-630, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Weslei Bueno Ribeiro, representante legal, conforme atos constitutivos e procuração apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.001027/2023-58, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Extinção do Contrato nº 45/2024, decorrente da Inexigibilidade de licitação nº 90992/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. As partes resolvem, de forma consensual, por acordo entre as partes, e na melhor forma de direito, estando presente o interesse administrativo, extinguir o Contrato nº 45/2024 (SEI nº 3718541), no dia 08/04/2024, previamente ao início de sua execução, em consonância com o disposto na Subcláusula 12.3, e na forma do art. 138, inciso II, da Lei 14.133/21, pondo fim, como consequência, às obrigações nele estipuladas, pelas excepcionais razões apresentadas pela fiscalização do contrato (SEI nº 3750517), que vem acompanhada da prévia anuência da contratada (SEI nº 3750505), atos constantes do processo nº 25387.001027/2023-58.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato a partir de 09/04/2024, conferindo, neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar, seja em juízo ou fora dele.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, CADIN, e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Lista de Inidôneos do TCU; CNJ; CEIS; e CNEP), de 08/04/2024, Sei nº [3752655-3716703](#), constantes dos autos do processo nº 25387.001027/2023-58.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Extinção foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2024.

PELA FIOCRUZ:

JORGE SOUZA MENDONÇA
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS
DIRETOR

PELO CONTRATADA:

WESLEI BUENO RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
COLORCON DO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **Weslei Bueno Ribeiro, Usuário Externo**, em 09/04/2024, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonca, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 09/04/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3752262** e o código CRC **E244C9FF**.

Dados do Contrato - Contrato num.: 00045/2024 - UG: 254446 - FARMANGUINHOS/FIOCNúmero do instrumento: **00045/2024** Fornecedor: **COLORCON DO BRASIL LTDA.**CNPJ/CPF/ID Genérico: **03.947.978/0003-15**Processo Núm.: **25387.001027/2023-58** UG Recurso: **254446 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS**Data Assinatura: **27/03/2024**Tipo do Contrato: **Contrato**Tipo Licitação: **Inexigibilidade**Número Licitação: **90992/2024**Data Vigência Início: **27/03/2024**Data Vigência Fim: **09/04/2024**Valor Global: **461.358,00**Núm. Parcelas: **1**Valor Parcial: **461.358,00**Valor Acumulado: **0,00**Total Desp. Acessórias: **0,00**

Objeto:

AQUISIÇÃO DO EXCIPIENTE OPADRY WHITE, OPADRY 80W68912 E OPADRY CLEAR YS-1-7006.

Informação Complementar:

NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA .

Histórico do Contrato - Contrato num.: 00045/2024 - UG: 254446 - FARMANGUINHOS/FIOC**Histórico**

Tipo	Número	Data Assinatura	Data Início	Data Fim	Valor Global	Parcelas	Valor Parcela
Termo de Rescisão	00045/2024	09/04/2024	27/03/2024	09/04/2024	0,00		0,00
Observação	AS PARTES RESOLVEM, DE FORMA CONSENSUAL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, ESTANDO PRESENTE O INTERESSE ADMINISTRATIVO, EXTINGUIR O CONTRATO Nº 45/2024 (SEI Nº 3718541), NO DIA 09/04/2024, PREVIAMENTE AO INÍCIO DE SUA EXECUÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA SUBCLÁUSULA 12.3, E NA FORMA DO ART. 138, INCISO II, DA LEI 14.133/21, PONDO FIM, COMO CONSEQUÊNCIA, ÀS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS, PELAS EXCEPCIONAIS RAZÕES APRESENTADAS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (SEI Nº 3750517), QUE VEM ACOMPANHADA DA PRÉVIA ANUÊNCIA DA CONTRATADA (SEI Nº 3750505), ATOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 25387.001027/2023-58.						
Contrato	00045/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/05/2024	461.358,00	1	461.358,00
Observação	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 00045/2024 DE ACORDO COM PROCESSO NÚMERO: 25387.001027/2023-58						

Responsáveis - Contrato num.: 00045/2024 - UG: 254446 - FARMANGUINHOS/FIOC

Ativos

Inativos

Execução Orçamentária e Financeira - Contrato num.: 00045/2024 - UG: 254446 - FARMANGUINHOS/FIOC

Empenhos

R\$

Número	Empenhado	A Liquidar	Liquidado	Pago	RP Inscr.	RP A Liq.	RP Liquidado	RP Pago
2024NE000280	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024NE000281	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00